



AUTORIZAÇÃO

DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.

A GESTORA DE IVOLÂNDIA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a necessidade de contratar profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico anexo aos autos, o qual entende que, no presente caso, é cabível e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas nos autos, que informam e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa **NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.491.007/0001-72, com sede na Av. Humberto Mendonça, Qd. 02A, Lt. 23, São Jose, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, representada pelo Sr. DENICIO MARTINS AGUIAR DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à: RUA YOKOHAMA, S/N, QD-17, LT-06, SETOR SOL NASCENTE, GOIANIA - GO., CEP-74.410-160, portador da CNH:01199042205 expedida em 28/10/2013 pelo DETRAN/GO, do RG.: 3.745.206 expedido pela DGPC/GO., e CPF – 886.471.021-34.

Considerando o que dispõe o 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 28.491.007/0001-72, com sede na Av. Humberto Mendonça, Qd. 02A, Lt. 23, São Jose, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, representada pelo Sr. DENICIO MARTINS AGUIAR DE FREITAS, brasileiro, casado,



empresário, residente e domiciliado à: RUA YOKOHAMA, S/N, QD-17, LT-06, SETOR SOL NASCENTE, GOIANIA - GO., CEP-74.410-160, portador da CNH:01199042205 expedida em 28/10/2013 pelo DETRAN/GO, do RG.: 3.745.206 expedido pela DGPC/GO., e CPF – 886.471.021-34, no valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a serem pagos mediante autorização para crédito em conta, para a vigência de 06 de Maio de 2024 a 17 de Maio de 2024.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

IV – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivolândia/GO, 07 de Maio de 2024.

Daiane Fernandes

Pereira:01280277114

Assinado de forma digital por Daiane

Fernandes Pereira:01280277114

Dados: 2024.05.07 08:21:47 -03'00'

DAIANE FERNANDES PEREIRA

Gestora e Ordenadora de Despesa Municipal de Ivólândia/GO

Decreto nº: 372/2023